

de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): L.L.P.V, MaSP: 363539-8, Admissão 01.

Elizabeth Regina Junqueira
Diretora de Pessoal

Processo Administrativo Instauração-Portaria DIPE N.º 108/2013
Determina a instauração de Processo Administrativo nos termos da Lei nº 14.184/2002 de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 037/2005 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): M.C.M.S.C.V., MaSP: 364401-0, Admissão 01.
Elizabeth Regina Junqueira
Diretora de Pessoal

Conclusão Processo Administrativo nº 083/2013
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria DIPE n.º 086/2013 publicada no “Minas Gerais” de 22/08/2013 referente ao(a) servidor(a): BARBACENA, EE. Professor João Anastácio, MaSP: 0871.486-7. LUCIMARA MARIA PIRES, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, Admissão 01. DECIDE pela retificação do(s) Ato(s) publicado(s) referente ao(s) em razão da concessão irregular das Gratificações de Incentivo à Docência, referente ao 7º biênio ao sobredito servidor, ficando ainda imputado ao mesmo a obrigação de repor ao erário público os débitos apurados na forma do presente processo, haja vista não ter decorrido o prazo decadencial previsto no artigo 65 da Lei nº 14.184/02, observado ainda o disposto no artigo 270 da Lei nº 869/52.
Elizabeth Regina Junqueira
Diretora de Pessoal

16 477567 - 1

Retificação - Ato nº 316/2013
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, referente(s), ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “Antonino Teixeira de Carvalho”, MaSP: 811726-9, Cecília da Assunção Freitas, PEBI A, História e Geografia, Nº de Admissão 2, Ato nº 039/2013, publicado em 03/10/13, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao(s) 1º e 2º quinquênios de exercício; Barbacena, EE. “Embaixador José Bonifácio”, MaSP: 881820-5, Maria Marta Campos, PEBI A, História, Nº de Admissão 2, Ato nº 041/2013, publicado em 03/10/13, por motivo de conveniência pedagógica, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/13, leia-se: por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/13; Barroso, EE. “Prefeito Geraldo Napoleão de Souza”, MaSP: 568487-3, Débora Aparecida de Melo Neves, EEBI A/Orientador Educacional, Nº de Admissão 1, Ato nº 043/2013, publicado em 03/10/13, por motivo de a pedido da servidora, onde se lê: por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 15/10/13, leia-se: por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/13; Senhora dos Remédios, EE. “Padre Egydio Reis”, MaSP: 932301-5, Afonso José Guedes, PEBI A, Nº de Admissão 1, Ato nº 011/2013, publicado em 26/09/13, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: por 2 meses, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 1/10/2013, leia-se: por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios, a partir de 1/10/2013.

Retificação - Ato nº 317/2013

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Época Oportuna, referente(s), ao(s) servidor(es): Paiva, EE. “Santa Rosa”, MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBT I A, Nº de Admissão 2, Ato nº 41/92, publicado em 25/11/92, por motivo de vigênci incorreta, ref. ao 1º decênio, onde se lê: a contar de 04/08/1991, leia-se: a contar de 17/06/1991; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBT I A, Nº de Admissão 2, Ato nº 035/96, publicado em 22/11/96, por motivo de vigênci incorreta, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 29/09/1996, leia-se: a contar de 17/06/1996; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBT I A, Nº de Admissão 2, Ato nº 024/2001, publicado em 01/11/01, por motivo de vigênci incorreta, ref. ao 4º quinquênio, onde se lê: a con-tar de 18/09/01, leia-se: a contar de 16/06/01; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBT I A, Nº de Admissão 2, Ato nº 002/2010, publicado em 14/01/10 por motivo de vigência incorreta, ref. ao 5º quinquênio, onde se lê: a contar de 31/07/06, leia-se: a con-tar de 17/06/06; Santana do Garambú, EE. “José de Oliveira”, MaSP: 334266-4, Sandra de Fátima Bougloux Guimarães Lima, PEBT I A, Regente de Turma, Nº de Admissão 1, Ato nº 045/2013, publicado em 19/09/13, por motivo de acerto funcional, ref. ao 6º quinquênio, onde se lê: Regente de Turma, Nº de Admissão 1, leia-se: PEBT I A, Regente de Turma, Nº de Admissão I, Senhora dos Remédios, EE. “Padre Egydio Reis”, MaSP: 1108747-5, Gabriel Arcaujo Malta Pereira, PEBI A, Matemática, Nº de Admissão 1, Ato nº 009/2010, publicado em 04/03/10, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/10, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/10.

Retificação - Ato nº 318/2013

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Época Oportuna, referente(s), ao(s) servidor(es): Alfredo Vasconcelos, EE. “Nossa Senhora do Rosário”, MaSP: 530329-2, Irene Maria de Oliveira Souza, ASBI E, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 838085-9, Lúcia Aparecida dos Santos, PEBI A, Inglês, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 839827-3, Eli-sabete Borges Condé, ATBI C, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 03/11/2012; MaSP: 845191-6, Iranilda Aparecida Rissi, ASBI E, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a con-tar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 845198-1, João Francisco Chagas, ASBI E, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 869068-7, Mauricéia da Silva, ASBI E, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a con-tar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 1049283-3, Maria de Fátima da Silva Oliveira, ASBI C, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 1058406-8, Marlene Matos do Nascimento, PEBI A, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigên-cia, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 08/11/2012, leia-se: a contar de 04/11/2012; MaSP: 1060001-3, Maria da Conceição Campos Antunes, ASBI B, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 03/11/2012; MaSP: 1067105-5, Ronaldo José Vercese de Carvalho Santos, PEBI A, Educação Física, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 11/11/2012, leia-se: a contar de 13/11/2012; MaSP: 1119610-2, Irani Aparecida Rissi, ASBI B, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/11/2012, leia-se: a contar de 03/11/2012; MaSP: 1132918-2, Aline Regina Bertolini, PEBRII A, Artes, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquê-nio, onde se lê: a contar de 08/11/2012, leia-se: a contar de 05/11/2012; MaSP: 1151480-9, Flávia Cristina da Silva, PEBI A, Matemática, Nº de Admissão 1, Ato nº 4007/2012, publicado em 27/12/12, por motivo de incorreção da vigência, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 08/11/2012, leia-se: a contar de 06/11/2012.

Retificação - Ato nº 319/2013
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentaduria, referente(s), ao(s) servidor(es): Barbacena, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP: 226994-2, Zamira Maria Moreira Lupinacci, EEBI A, Nº de Admissão 1, Ato nº 14/2013, publicado em 15/08/13, por motivo de acerto no tempo de exercício, onde se lê: proporcional a 5236 dias de exercício, leia-se: proporcional a 6.314 dias de exercício.

Retificação - Ato nº 320/2013

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Incentivo à Docência, referente(s), ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Professor João Anastácio”, MaSP: 871486-7, Lucimara Maria Pires, PEBI A, Ciências, Nº de Admissão 1, Ato nº 022/2011, publicado em 19/05/11, por motivo

de Conclusão de Processo Administrativo nos termos da Res. SEPLAG 37/2005, ref. ao 7º biênio, onde se lê: a contar de 01/05/2010, leia-se: a contar de 04/06/2010; Barroso, EE. “Cônego Luiz Girola Carlos”, MaSP: 532509-7, Vilmilce Magali de Souza, PEBI A, Educação Religi-osa, Nº de Admissão 1, Ato nº 012/2003, publicado em 30/05/03, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: 6º biênio a partir de 18/01/02, leia-se: 6º biênio a partir de 08/11/01; Cipotânea, EE. “José Dias Pedrosa”, MaSP: 899552-4, Paulo Braz Guimarães, PEBIII A, Por-tuguês, Nº de Admissão 2, Ato nº 11/98, publicado em 26/05/98, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: 1º biênio a contar de 26/03/98, leia-se: 1º biênio a contar de 27/02/98; MaSP: 899552-4, Paulo Braz Guimarães, PEBIII A, Português, Nº de Admissão 2, Ato nº 08/2000, publicado em 03/05/00, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: 2º biênio a contar de 25/03/2000, leia-se: 2º biênio a contar de 27/02/2000; MaSP: 899552-4, Paulo Braz Guimarães, PEBIII A, Português, Nº de Admissão 2, Ato nº 015/2002, publicado em 16/05/02, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: a partir de 05/04/02, referente ao 3º biê-nio, leia-se: a partir de 08/03/02, referente ao 3º biênio.

Retificação - Ato nº 321/2013

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docên-cia, referente(s), ao(s) servidor(es): Paiva, EE. “Santa Rosa”, MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admis-são 2, Ato nº 07/92, publicado em 26/03/92, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 2º biênio, onde se lê: a contar de 01/06/89, leia-se: a contar de 26/09/86; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 07/92, publicado em 26/03/92, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 3º biênio, onde se lê: a contar de 01/06/91, leia-se: a contar de 11/11/88; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 09/93, publicado em 21/04/93, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 4º biênio, onde se lê: a contar de 13/03/92, leia-se: a contar de 15/12/90; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 018/94, publicado em 13/07/94, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 5º biênio, onde se lê: a contar de 12/04/94, leia-se: a contar de 19/02/93; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 023/96, publicado em 08/08/96, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 6º biênio, onde se lê: a contar de 25/07/96, leia-se: a contar de 04/06/95; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 034/98, publicado em 06/08/98 por motivo de vigência incorreta, ref. ao 7º biênio, onde se lê: a contar de 24/07/98, leia-se: a contar de 03/06/97; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 051/2000, publicado em 06/09/00, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 8º biênio, onde se lê: a contar de 28/07/00, leia-se: a contar de 18/06/99; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admis-são 2, Ato nº 052/2002, publicado em 24/10/02, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 9º biênio, onde se lê: a contar de 29/08/02, leia-se: a contar de 07/06/01; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 046/2004, publicado em 05/10/04, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 10º biênio, onde se lê: a contar de 28/08/04, leia-se: a contar de 09/07/03.

Retificação - Ato nº 322/2013

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio, referente(s), ao(s) servidor(es): Paiva, EE. “Santa Rosa”, MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 39/88, publicado em 30/11/88, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a contar de 19/11/87, leia-se: a contar de 12/06/86; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 35/92, publicado em 21/10/92, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 2º quinquênio, onde se lê: a con-tar de 07/08/91, leia-se: a contar de 17/06/91; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 030/96, publicado em 21/08/96, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 06/08/96, leia-se: a contar de 17/06/96; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 026/2001, publicado em 06/09/01, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 4º quinquênio, onde se lê: a contar de 04/08/01, leia-se: a contar de 16/06/01; MaSP: 252975-8, Maria Lúcia Brandão de Paiva Costa, PEBI G, Nº de Admissão 2, Ato nº 77/2009, publicado em 16/09/09, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 5º quinquênio, onde se lê: a contar de 31/07/06, leia-se: a con-tar de 17/06/06.

16 477569 - 1

SRE de Campo Belo

Diretor II: Agnes Aparecida Araújo Coutinho

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 44/2013
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, a partir da publicação deste ato, da servidora: Lavras – E.E. “Cinira Carvalho”, MaSP 322.778-2, Maraisa Silva Garcia, referente ao cargo de PEB II D, Português, Inglês e suas Literaturas 1º e 2º Graus, R. M. S., PEBII, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente integral à carga horária de 110 h/a.

FÉRIAS PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 95/2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Candêias – E.E. “Padre Américo”, MaSP 353.037-9, Eliana Moraes Felício Sousa, PEB II A, 1º Cargo, por 02 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 21/10/2013; “Servidora Sem Lotação em Adjunção à APAE”, MaSP 945.392-9, Noeli Maria Mendonça Andrade, PEB T I A, 1º Cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2013; Lavras – E.E. “Dr. João Batista Hermeto”, MaSP 932.866-7, Tânia Regina Zanateli Borges, PEB I A, 1º Cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2013.

FÉRIAS PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 96/2013
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Lavras – E.E. “Firmiro Costa”, MaSP 849.273-8, Tanimara Aparecida Mesquita, PEB I A, 1º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2013; Santo Antônio do Amparo – E.E. “Dr. Cicero Ferreira”, MaSP 734.622-4, Antônia Edna Avelar, PEB I A, 1º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2013; MaSP 954.758-9, Renata Jorge Bastos, PEB I A, 2º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2013; São Francisco de Paula – E.E. “Cel. Mário Campos”, MaSP 829.392-0, Wanderléia Magela Lopes Moraes, PEB I A, 2º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2013; MaSP 1.082.208-8, Josiane de Lourdes Santos Mata, PEB I A, 1º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2013.

PORTARIA Nº 10/2013

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino, Agnes Aparecida Araújo Coutinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e Resolução SEPLAG/SEE nº 7.110, de 6 de julho de 2009, resolve:
Art. 1º - Recompar a comissão de recursos da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho Individual dos servidores das carreiras dos profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.

Art. 2º - Integrar a Comissão de Recursos:
Presidente: Wellington Massote – MaSP 114.723-3;
Membro Titular: Christiane de Figueiredo Siqueira Campos – MaSP 450.146-6;

Membro Titular: Hélder Sena de Sousa – MaSP 1.158.721-9;
Membro Titular: Jussara Aparecida de Carvalho Pereira – MaSP 1.147.071-3;

Membro Suplente: Célio João Costa – MaSP 619.000-3.
Art. 3º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:
I – ele tenha avaliado, ou
II – seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatório a presença do seu presidente.
PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação do membro titular, o membro suplente deverá ser convocado.

Art. 5º - A atuação dos membros da comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 007/2013, de 27 de maio de 2013.

Campo Belo, 09 de outubro de 2013.

Agnes Aparecida Araújo Coutinho
Diretora II – SRE de Campo Belo

16 477572 - 1

SRE de Curvelo

Diretora: Leila Helena de Freitas Menezes

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- ATO Nº 05 /2013
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao(s) servidor(es): Curvelo- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 285.617-7, Glyda Chaves de Araújo, a partir de 26/03/09, referente ao cargo de PEB2/IIA, adm.02.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 36/2013
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Ministro Adauto Lúcia Cardoso” MaSP 817.847-7, Delvair Gonçalves de Souza, PEBIA, adm.01, a partir de 27/09/13-

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 18/2013

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual “João Guimarães Rosa” MaSP 272.260-1, Vânia Lucia Pacheco Silva para Vânia Lucia Pacheco- MaSP 338.541-6, Tania Maria de Almeida para Tania Maria de Almeida Bolina.

FÉRIAS-PRÊMIO- AFASTAMENTO- ATO Nº 53 /2013

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual “José Brigido Pereira Pedras” MaSP 296.628-1, Rogéria Soares Viana Silva, PEBII, adm.01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/13- MaSP 345.678-7, Maria Margarida de Fátima Batista, PEBIA, adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/11/13- Três Marias- Escola Estadual “João Guimarães Rosa”, MaSP 863.445-3, Cassiana de Brito e Silva, PEBIId, adm.01, por 02 meses referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 21/10/13-

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 54 /2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino, MaSP 350.746-4, Wilze Sena Pinto, ANEIID, adm. 02, por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/10/13.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 32 /2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “São Vicente de Paulo”, MaSP 350.729-0, Rosângela Ferreira de Souza, PEBIB, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/12/12- MaSP 377.950-1, Elída Paula Rodrigues de Matos, ATBIVG, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2013- Santo Hipólito- Escola Estadual “Frei Estuáquio”, MaSP 328.425-4, Maria de Lourdes Monteiro Costa, PEBTIIA, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/10/13.

LOTAÇÃO – ATO Nº 32/2013- LOTA, nos termos do inciso I, do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Curvelo, na Escola Estadual Bolívar de Freitas, MaSP 368.480-0, Simone de Fátima Teixeira Félix, ATBIIIE, Adm.01, a contar de 11/10/2013.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2013- REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNE-RATÓRIA, nos termos dos art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art. 13 da Lei nº 18975, de 2010, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 19837, de 2011, do servidor: Curvelo, Escola Padre Augusto Horta, MaSP 1.129.646-4, Eduardo Gonçalves Silva, PEBIA, Adm.01 e PEBIA, Adm.03, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário de escola SE IV, a partir de 18/09/2013, com vinculação ao cargo de PEBIA, adm.03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 17/2013- DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMIN-ISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº37, de 12/09/2005, para apurar débito de 13º salário/2011 recebido a maior, referente à servidora: Curvelo, Escola Estadual São Vicente de Paulo, MaSP 276.827-3, R. M. S., PEBIIB, Adm.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 17/2013- DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMIN-ISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar débito referente à retificação de opção remuneratória no período de 01/01/2011 a 11/01/2012 e exoneração do cargo em comissão DVI a contar de 01/02/2013, referente à servidora: Buenópolis, Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, MaSP 350.723-3, N. C. M., PEBIIM, Adm.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 10/2013- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 13 /2013, publicada no “Minas Gerais” de 05/09/2013 referente ao servidor: Curvelo, Escola Estadual São Vicente de Paulo, MaSP 1.067.216-0, C. C. J., PEBIA, Adm. 01, tendo em vista que o valor creditado não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos – art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005, contado da data que foi notificado, o Diretor da SRE Curvelo em uso de suas atribuições, decide pelo pagamento do débito referente ao pagamento indevido na função de vice-diretor no período de 06/04/2013 a 30/05/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 11/2013 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 11/2013, publicada no “Minas Gerais” de 05/09/2013 referente ao servidor: Inimutaba- Escola Estadual Dr. Pacifico Mascarenhas, MaSP 983.672-7, O. B. M., PEBIA, Adm. 01, tendo em vista que o valor creditado não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos – artigo 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005, contado da data que foi notificado, o Diretor da SRE Curvelo em uso de suas atribuições, decide pelo pagamento do débito referente ao pagamento a maior de 13º Salário/2011 na Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 13/2013- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº10/2013, publicada no “Minas Gerais” de 05/09/2013 referente ao servidor: Três Marias - Escola Estadual José Ermirio de Moraes, MaSP 1.135.080-8, R. A. B. F. S., PEBIA, Adm.01, tendo em vista que o valor creditado não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos – artigo 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005, contado da data que foi notificado, o Diretor da SRE Curvelo em uso de suas atribuições, decide pelo pagamento do débito referente ao pagamento a maior de 13º Salário/2011 na Adm. 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 14/2013- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 14/2013, publicada no “Minas Gerais” de 05/09/2013 referente ao servidor: Três Marias, Escola Estadual José Ermirio de Moraes, MaSP 1.135.080-8, R. A. B. F. S., PEBIA, Adm.01, tendo em vista que o valor creditado não decaiu do prazo de 05 (cinco) anos – artigo 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005, contado da data que foi notificado, o Diretor da SRE Curvelo em uso de suas atribuições, decide pelo pagamento do débito referente ao pagamento a maior de 13º Salário/2011 na Adm.01.

16 477574 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 19/2013- RETIFICA NO ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referentes ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Ministro Adauto Lúcia Cardoso” MaSP 338.530-9, Maria Margareth Alves Torres, PEBIII A, adm.03, ato nº 50/2013 publicado em 03/10/13, por incorreção na data